



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2016/DPE DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – LOCATÁRIA E DAVI ARMI –**  
LOCADOR - PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **DAVI ARMI**, portador do RG nº 1068422 SESDEC e CPF nº 178.340.741-72, residente e domiciliado em Alta Floresta D'Oeste-RO, doravante denominado **LOCADOR**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0765.2016-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **09 de Outubro de 2017 a 09 de Outubro de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Parágrafo único. O valor para este período será de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00266 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00358, no valor de R\$ 13.374,99 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

§1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 014/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 014/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

**Marcus Edson Lima**

Defensor Público-Geral do Estado

  
**DAVI ARMI**  
**LOCADOR**